

DECRETO N. 18.044, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Ponte Estaiada, parte da área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 44.682/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a empresa Safra Locadora Ltda., destinada à implantação da Ponte Estaiada, a saber:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 113.287, 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: Safra Locadora Ltda.;

III - Localização: Avenida São João, s/n., Loteamento Jardim Esplanada;

IV - Situação: a área esta situada entre a Rua Irmã Maria Demétria Kfuri e a Avenida Doutor Eduardo Cury defronte com a Av. São João;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 01, coordenada UTM N-7.433.650,6005 e E-407.420,4591 cravado na divisa com a confluência da Rua Irmã Maria Demétria Kfuri, deste segue em curva, no sentido horário, confrontando com a referida confluência com ângulo central de 42°13'52", raio de 7,00 metros e desenvolvimento de 5,16 metros até encontrar o vértice 3B, cravado no alinhamento da Avenida São João, deste segue confrontando com a referida Avenida com azimute de 221°17'55" e distância de 56,51 metros até encontrar o vértice 2B, cravado na confluência da Avenida São João com a Avenida Doutor Eduardo Cury, deste segue em curva com ângulo central de 20°49'47", raio de 42,00 metros e desenvolvimento de 15,27 metros até encontrar o vértice 02, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice inicial 01 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

02 segue em curva com ângulo central de 12°12'09", raio de 32,50 metros e desenvolvimento de 6,92 m até encontrar o vértice 03, deste segue com azimute de 41°46'04" e distância de 44,71 metros até encontrar o vértice 04, e deste segue com azimute de 41°06'29" e distância de 11,46 metros até encontrar o vértice 05, deste segue com azimute de 40°26'53" e distância de 13,12 metros até encontrar o vértice inicial 01;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 119,09 m² (cento e dezenove metros e nove decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada na Planta e no Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 44.682/18.

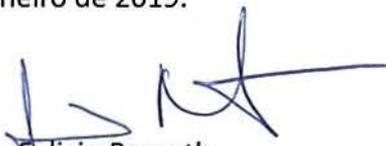
Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que a empresa proprietária ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 17.945, de 24 de agosto de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de janeiro de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo